



MUNICÍPIO DE REDONDO

ACTA N.º 2/2014

DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA: 22/01/2014

INÍCIO DA REUNIÃO: 15,00 horas
TERMINUS DA REUNIÃO: 17,30 horas

MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO QUE COMPARECERAM À REUNIÃO:

PRESIDENTE: Sr. António José Rega Matos Recto

VEREADORES: Sr. José Manuel Mendes Portel
Sr. Luis Fernando Gomes Faleiro
Sr. Armindo Manuel Beira Ramalhosa
Sr. David Manuel Palma Grave

OUTRAS PESSOAS

Responsável pela elaboração da acta:

NOME: Maria Arminda F.M.P. Barradas

CARGO: Coordenadora Técnica do Atendimento e Gestão Documental

FALTAS

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

Operações Orçamentais: 2.513.024,88 €

Operações Não Orçamentais: 71.048,78 €

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 2/2014 REUNIÃO DE 22/01/2014

ABERTURA

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze, nesta Vila de Redondo, no edifício dos Paços do Concelho e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Redondo, sob a Presidência do Senhor António José Rega Matos Recto, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores Senhores José Manuel Mendes Portel, Luís Fernando Gomes Faleiro, Armindo Manuel Beira Ramalhosa e David Manuel Palme Grave.

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver "Quórum" para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente pôs à apreciação a ata da reunião realizada a 08/01/2014. Não havendo pedidos de intervenção passou à votação da mesma.

A ata supra-referida foi aprovada por unanimidade e em minuta.

O Senhor Vereador David Grave disse que, na ata da reunião de Câmara de 20/12/2013, no período de antes da ordem do dia perguntou se o valor de 40.000,00 € era o valor que perfazia o equipamento existente no bar das piscina, e não 45.000,00€ como consta da ata.

O Senhor Presidente confirmou que o valor do equipamento era os 40.000,00€.

O Senhor Vereador David Grave apresentou as seguintes questões:

- Tornou a falar, tal como já tinha referido numa reunião de novembro, na questão habitação da D. Sílvia Prates, continua sem ter sido solucionada a situação, ficou de ser averiguada, mas continua tudo igual, a habitação não tem condições e existem menores a viver na habitação;
- Perguntou se a Câmara já começou a pensar no programa de comemorações do 25 de abril, uma vez que se comemoram os 40 anos, pergunta se já alguma coisa pensada;
- Por parte da CDU há uma grande preocupação relativamente à questão da Junta de Freguesia de Montoito, quer relativamente à questão financeira, quer em relação à ambulância, porque há um grande receio, por parte da população, que a ambulância deixe de fazer o transporte de doentes. A questão dos problemas financeiros já vem de há alguns anos, gostaria de saber qual a posição da Câmara em relação a esse assunto e se poderá ser dado um subsídio à Junta de Freguesia para reparação da ambulância.

O Senhor Vereador Luis Faleiro apresentou a seguinte intervenção:

- Em relação à Junta de Freguesia de Montoito, pergunta qual o resultado da reunião que houve com o executivo;
- Relativamente à rotura de água pergunta se já estava prevista e se houve um aviso prévio à população;
- Sobre a questão que colocou também há algumas reuniões atrás, relativamente ao Senhor Crespo de Santa Susana, continua sem haver uma solução, o Senhor não tem meios para fazer uma carta, pergunta se os serviços se deslocaram para analisar a situação;

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 2/2014 REUNIÃO DE 22/01/2014

- Por último, solicita a disponibilização de uma viatura às quartas-feiras, para que se possa deslocar junto da população.

O Senhor Presidente da Câmara informou que em relação à questão da D. Sílvia Prates e do Senhor Crespo, foi dada informação aos serviços para se deslocarem a analisar as situações, irá averiguar qual o ponto de situação.

Relativamente ao programa de comemoração do 25 de abril, está em estudo, está a ser analisado o que irá ser programado.

Em relação às questões da Junta de Freguesia de Montoito, informou que foi feita uma reunião com o executivo da Junta, onde demonstraram as suas dificuldades financeiras, a situação é de facto preocupante, não se pode continuar a ter uma freguesia que tem uma receita bastante inferior à despesa, isso é incomportável. Foram trocadas algumas opiniões e há que encontrar uma forma de garantir alguma estabilidade. A questão das viaturas de transporte de doentes, não ambulâncias como indevidamente lhe é chamado, nessas viaturas a Junta cobra os kms a 0,35€/km, enquanto que os Bombeiros cobram a 0,40€/km, não pode haver uma corporação de bombeiros a fazer serviço apenas na freguesia de Redondo, quando os Bombeiros pertencem ao concelho, o transporte de doentes tem sido assegurado pelos Bombeiros enquanto as viaturas da Junta de Freguesia se encontram avariadas e a população não tem manifestado desagrado, antes pelo contrário, com isso, houve uma afluência de novos sócios na associação dos bombeiros.

A questão da Junta de Freguesia de Montoito tem que passar por uma reestruturação, não se justifica que o motorista da viatura da Junta tenha um vencimento de 40 €/dia, tem que se verificar se há necessidade de duas administrativas ao serviço da junta. É necessário haver uma reestruturação de fundo e quando for apresentada uma proposta de reestruturação, aí sim, a Câmara está disposta a analisar e a colaborar.

Com a entrada em vigor da Lei nº 75/2013, a Câmara deveria transferir determinados serviços para as Juntas, nomeadamente em termos de higiene e limpeza, educação, etc, no entanto a Câmara não pode fazer isso com a Junta de Freguesia de Montoito porque iria agravar em muito a situação em que a mesma se encontra.

Concorda que é uma preocupação de todas as forças políticas e que têm que ser todas as forças políticas a juntarem-se, fazer uma análise profunda e a tentar encontrar forma de reestruturar, a fundo, a Junta de Freguesia de Montoito.

A Câmara não pode continuar a apoiar com "balões de oxigénio" que são temporários, quando o que se precisa é de uma intervenção profunda de modo a não prejudicar a população da freguesia. Há formas de o fazer.

O executivo da Junta de Freguesia de Montoito, na reunião que teve com a Câmara, ficou de apresentar propostas para serem analisadas, até agora ainda não foi nada apresentado.

No entanto a Câmara vai dando o apoio logístico que pode, por exemplo foi pedida tinta para pintarem a casa mortuária e a Câmara cedeu mais umas latas de modo a poderem pintar também o cemitério.

Em relação à rotura de água, já existia uma pequena rotura ao cimo da Rua Manuel Joaquim da Silva e a sua reparação estaria prevista para depois do fim-de-semana, de modo a poder ser avisada a população, no entanto no domingo à tarde surgiu outra rotura junta à CGD e que teve que ser reparada de imediato, no entanto, existe sempre o cuidado por parte da Câmara de avisar as entidades que podem ser mais prejudicadas, como Centro de Saúde, escola, Santa Casa, etc, quando são situações previstas, são distribuídos avisos pela população.

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 2/2014 REUNIÃO DE 22/01/2014

A questão da viatura solicitada pelo Vereador Luis Faleiro, o Senhor Presidente irá analisar a questão.

O Senhor Vereador Luis Faleiro disse que, relativamente à questão da Junta de Freguesia de Montoito, desde o princípio que não está em causa a participação do PS, se se está a falar de despedir pessoas, não se pode despedir pessoal do quadro porque não há dinheiro para indemnizações, só o motorista é que poderá terminar o contrato porque é avençado, mas isso não resolve o problema. A resolução do problema terá que passar pela assinatura de protocolos com a Câmara conforme está previsto nas GOP's do Município, sem a ajuda financeira da Câmara dúvida que possa haver uma reestruturação na Junta de Freguesia de Montoito. Existem duas viaturas ao serviço da população para que possam ir a consultas, farmácias, etc, isso ainda se vai mantendo, no entanto as viaturas estão avariadas, precisam de reparação e não há verba para o arranjo. Os Bombeiros propõem-se a prestar o serviço, no entanto cobram 600 € à Junta de Freguesia, assim não é sustentável.

A questão da viatura que é cedida aos clubes, é conduzida por qualquer pessoa, não é tratada nas condições e o gasóleo gasto é à conta da Junta de Freguesia, sem qualquer controlo.

A Câmara Municipal não se pode demitir da sua responsabilidade.

O Senhor Presidente da Câmara informou que a Câmara não se demite da sua responsabilidade, não pode é aceitar dar apoio financeiro sem haver uma reestruturação, sabendo à partida que só a despesa com os vencimentos é maior do que a transferência do Orçamento de Estado, isto não pode acontecer. A Câmara está disponível para apoiar e ajudar a resolver a situação, no entanto continua a aguardar propostas que a Junta de Freguesia ficou de apresentar.

ORDEM DE TRABALHOS

1. Decisões do Presidente
2. Loteamento Particular
3. Expediente
4. Abono para Falhas
5. Subsídios
6. Regulamento e Tabela de Tarifas Municipais
7. Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal para o ano de 2014
8. Projeto de Reabilitação Urbana de Redondo

PAGAMENTOS

Presente a lista de pagamentos efetuados, cuja cópia se anexa a esta ata.
A Câmara tomou conhecimento.

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

Presentes os processos constantes da relação elaborada pelo Serviço de Administração Urbanística, cuja cópia se anexa a esta ata, informando sobre os despachos dados pelo Senhor Presidente e Senhor Vice-Presidente.

A Câmara tomou conhecimento.

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 2/2014 REUNIÃO DE 22/01/2014

LOTEAMENTO PARTICULAR

Presente o processo de loteamento nº 3/2005, de que é requerente a Dona Clarinda Leocádia Barroso Jeremias, solicitando a alteração de uso para o lote nº 5, de armazém para arrumos. A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta e com base na informação dos serviços datada de 13/01/2014, autorizar a alteração de uso solicitada.

EXPEDIENTE

O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao restante executivo municipal, do requerimento efetuado pelo funcionário Tomé Joaquim Rosado Cardeira, que requer a revogação por mútuo acordo do seu contrato de trabalho em funções públicas com este município, ao abrigo dos artigos 255º e seguintes da Lei nº 59/2008, de 11 de setembro na redação atualmente em vigor, tratando-se de uma competência do Presidente da Câmara, o mesmo foi deferido por seu despacho datado de 20/01/2014.

A Câmara tomou conhecimento.

Presente um requerimento em nome de Ricardo Manuel dos Penedos Farólias, residente em Redondo, solicitando a reversão do lote nº 96 do Loteamento da Quinta da Faia, para a Câmara, em virtude de, por motivos pessoais, não lhe ser possível proceder à construção da moradia.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta adquirir o lote 96 do Loteamento da Quinta da Faia pelo valor da venda, 19.800,00 €.

À Descoberta de Redondo

Presente uma informação do Chefe da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento, datada de 9 de Janeiro de 2014, solicitando deliberação urgente relativa à apresentação de um Pedido de Reprogramação Física, Financeira e Temporal do projeto "À Descoberta de Redondo", o Senhor Presidente informou da sua decisão datada do mesmo dia, e apresentou-a a ratificação da Câmara, nos termos do nº 3, artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e artº 137º do Código do Procedimento Administrativo.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta ratificar o despacho do Senhor Presidente.

Posse e despejo administrativo referente à loja do mercado municipal destinada a talho e à loja sito no mesmo mercado destinada a peixaria

Presente uma informação da jurista da Câmara, Drª Ana Pinto, contendo o seguinte teor:

"Considerando que o Srº Leontino Augusto da Conceição, com o qual este município celebrou contrato de arrendamento comercial a 21 de abril de 2010 tendo por objeto a loja do mercado municipal destinada a peixaria não procede ao pagamento das respetivas rendas desde Fevereiro de 2011, tendo sido notificado por carta registada para proceder à sua regularização no prazo de um mês sob pena do contrato supra referido se considerar resolvido nos termos dos artigos 1083º 3 e 1084º 2 do Código Civil.

Idêntica notificação foi remetida para o Srº António Miguel Mira Godinho, com o qual o município celebrou contrato de arrendamento comercial a 26 de agosto de 2008 tendo por objeto a loja do mercado municipal destinada a talho, uma vez que o mesmo se encontra com as rendas em atraso desde janeiro de 2012.

Ambos os visados não regularizaram a situação nem apresentaram qualquer resposta à notificação.

Nestes termos, poderá a câmara municipal deliberar a tomada de posse dos referidos estabelecimentos e proceder ao despejo administrativo, o qual deverá ser executado por

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 2/2014 REUNIÃO DE 22/01/2014

funcionários deste município, a designar por Vº Exª, podendo fazer-se acompanhar de forças policiais, devendo desse mesmo facto serem notificados os visados em momento oportuno.

Deverá ainda, ser deliberado que os pertences próprios dos arrendatários serão guardados no estaleiro municipal e fixar-se uma quantia por cada dia que os mesmos aí permaneçam sem serem levantados.”

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta tomar posse dos referidos estabelecimentos e proceder ao despejo administrativo nos termos propostos, fixando o valor de 10,00 € por cada dia que os pertences próprios dos arrendatários fiquem guardados no estaleiro municipal.

ABONO PARA FALHAS

Presente uma informação do Senhor Vereador Armindo Ramalhosa, contendo o seguinte teor:

“Considerando que:

1. A lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro introduziu alterações no DL n.º 4/89, de 06 de Janeiro, diploma que regula a atribuição do “abonos para falhas”.
2. Ao contrário do acontecia anteriormente em que o abono para falhas apenas podia ser concedido ao trabalhador que manipulasse dinheiro no exercício das suas funções e estivesse incluído em carteira cujo conteúdo funcional implicasse o manuseamento de dinheiros, agora, têm direito a este abono “os trabalhadores que manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas de tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsáveis”.
3. As carreiras e ou categorias, bem como os trabalhadores, com direito àquele abono, são determinados por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, mediante proposta devidamente fundamentada, designadamente com referência à ou às carreiras abrangidas, aos riscos efetivos e às responsabilidades que impendem sobre os funcionários ou agentes para os quais é solicitado o abono e aos montantes anuais movimentados.
4. O abono para falhas é “reversível diariamente e distribuído na proporção do tempo de serviço prestado no exercício das funções, calculando-se o valor diário da seguinte forma:

$$\frac{\text{Abono para falhas} \times 12}{n \times 52}$$

$n \times 52$

em que n é igual ao número de dias de trabalho por semana”.

5. O montante pecuniário atual é de 86,29€, sendo que os abonos para falhas que, à data da entrada em vigor do presente diploma, sejam de montante superior, só serão atualizados quando, tal montante seja ultrapassado.

Face ao acima exposto propõe-se o reconhecimento do direito ao abono para falhas aos seguintes funcionários:

Funcionários do Centro Cultural de Redondo;

Que o serviço da venda de bilhetes no CCR, para passa ser rotativo.

Assim, propõe-se que o abono para falhas seja atribuído ao funcionário que efetue o serviço.

Os funcionários devem receber este abono proporcionalmente ao tempo de serviço prestado nestas funções, devendo, para o efeito, os respetivos superiores hierárquicos informar mensalmente os funcionários e os dias em que exercem funções que lhes permite usufruir deste abono.”

O Senhor Presidente da Câmara propôs que, onde consta “os funcionários do Centro Cultural de Redondo”, se considerem todos os funcionários que prestem serviço de venda de bilhetes no auditório do Centro Cultural de Redondo, uma vez que o serviço vai ser rotativo e não significa que não abranja outros funcionários não afetos ao Centro Cultural de Redondo.

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 2/2014 REUNIÃO DE 22/01/2014



A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada nos termos definidos pelo Senhor Presidente.

SUBSÍDIOS

Por se encontrar impedido legalmente de participar na votação do presente ponto, o Senhor Vereador Luis Faleiro ausentou-se da reunião.

Presente uma proposta do Senhor Vereador Armindo Ramalhosa, propondo a atribuição ao Núcleo Andebol de Redondo, para a sua modalidade de BTT, de um subsídio financeiro no valor de 500,00 €.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

O Senhor Vereador Luis Faleiro regressou à sala de reuniões.

Presente uma proposta do Senhor Vereador Armindo Ramalhosa, propondo a atribuição ao Redondense Futebol Clube, de um subsídio financeiro no valor de 3.000,00 €, para a época desportiva 2013/2014.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

Presente um ofício do Aldeense Futebol Clube, solicitando o apoio da Câmara com gasóleo para abastecimento da carrinha do clube e deslocação para treinos e jogos.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder 200 litros de gasóleo.

Presente um ofício da Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Redondo, solicitando o apoio financeiro da Câmara para fazer face a despesas com a reparação de uma ambulância que sofreu um acidente.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder um subsídio no valor de 3.000,00€.

Presente um requerimento em nome de Joaquim António Quadrado Veiga, residente no Freixo, solicitando o apoio da Câmara com material para construção de uma arrecadação na sua habitação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder 1 palete de tijolo de 15, 5 sacas de cimento e 1m³ de areia.

Presente um requerimento em nome de Maria Joaquina Mataloto Valente Corneta, residente em Foros da Fonte Seca, solicitando o apoio da Câmara com material para melhorias de condições da sua habitação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder 1 palete de tijolo de 15, 5 sacas de cimento e 1m³ de areia.

Presente um requerimento em nome de Maria Rosa Novelo Piteira, residente em Redondo, solicitando o apoio da Câmara com mão-de-obra, para reparação do telhado da sua habitação.

O Senhor Vereador Luis Faleiro considera que falta o regulamento de apoio, para salvaguardar situações destas em que quem tinha a obrigação de proceder à reparação do telhado era o senhorio. Conhece a família em causa e reconhece que qualquer ajuda que lhes seja dada é pouca, no entanto quem beneficia com o arranjo do telhado é o proprietário da casa.

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 2/2014 REUNIÃO DE 22/01/2014

O Senhor Presidente informou que o que é analisado e está devidamente fundamentado, é o agregado familiar e o seu rendimento per-capita, e qualquer pessoas reconhece que esta família precisa de todo o apoio que lhe possa ser dado, todas as situações são tratadas e analisadas do mesmo modo, tendo por base o rendimento per-capita do agregado familiar, se a Câmara regulamentasse que seria o proprietário que tinha a obrigação de fazer as reparações nas habitações, então no Bairro António Festas não procedia a nenhum arranjo, porque deviam ser feitos pela Santa Casa da Misericórdia, e como todos sabem tem sido a Câmara a dar condições de habitabilidade à maior parte das famílias residentes no Bairro.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder a mão-de-obra de um pedreiro e um servente durante 15 dias.

Presente um requerimento em nome de Maria Joana Barrancos Gomes, residente em Redondo, solicitando o apoio da Câmara na pintura da fachada da sua habitação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder a mão-de-obra de duas funcionárias durante 5 dias.

Presente uma informação do Senhor Vereador Armindo Ramalhosa, informando que, no âmbito do apoio do Município aos participantes no desfile de Carnaval de Redondo, nomeadamente coletividades, instituições e particulares do Concelho, propõe que seja atribuído como comparticipação nos custos a verba fixa de 25,00€ por participante.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta a apresentada.

REGULAMENTO E TABELA DE TARIFAS MUNICIPAIS

Informou o Senhor Presidente que, nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, do n.º 1 artigo 83.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais e Pluviais Urbanas e do n.º 1 do artigo 50.º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, atualmente em vigor no Município de Redondo, os tarifários dos respetivos serviços deverão ser aprovados até ao termo do ano civil anterior àquele a que respeitam;

A Recomendação IRAR n.º 1/2009 consagra orientação semelhante à supra referida;

O tarifário agora proposto a aprovação do órgão executivo segue, na generalidade, as recomendações da Entidade Reguladora, nomeadamente a Recomendação ERSAR n.º 02/2010 – “Critérios de Cálculo para a Formação de Tarifários Aplicáveis aos Utilizadores Finais dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água para Consumo Humano, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos” -, e a Recomendação IRAR n.º 01/2009 – “Formação de Tarifários Aplicáveis aos Utilizadores Finais dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água para Consumo Humano, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos”, nomeadamente no que respeita à estrutura, tipos de consumidores e progressividade de escalões de consumo;

O tarifário proposto procura obedecer aos princípios da recuperação dos custos, da utilização sustentável dos recursos hídricos, da prevenção e da valorização, da defesa dos interesses dos utilizadores, da acessibilidade económica e da autonomia das entidades titulares;

O tarifário agora proposto apresenta alterações significativas de preços relativamente ao tarifário em vigor para o ano de 2013, com base nas recomendações propostas pela ERSAR.

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 2/2014 REUNIÃO DE 22/01/2014

Nos termos dos artigos 10.º e 16.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, e da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, fixar as tarifas e os preços da prestação de serviços pelos serviços municipais, nomeadamente os referentes aos serviços de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos;

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto – Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, as entidades gestoras deverão remeter à Entidade Reguladora, no prazo de 10 dias após a respetiva aprovação, os tarifários dos serviços acompanhados da deliberação que os aprovou;

Termos em que se propõe ao órgão executivo:

A aprovação, nos termos dos artigos 10.º e 16.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, e da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do tarifário dos serviços de abastecimento de água, de saneamento e de gestão de resíduos urbanos para o ano de 2014, o qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, e que entrará em vigor no dia seguinte após a sua publicação em edital.

O Senhor Vereador David Grave solicitou alguns esclarecimentos, os quais foram prestados.

Feita a apresentação e explicação da tabela de tarifas municipais, tendo sido apresentados vários exemplos dos diversos consumos, o Senhor Presidente submeteu a mesma a votação.

A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador David Grave e restantes votos a favor, aprovar o regulamento e tabela de tarifas municipais apresentada.

ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA O ANO DE 2014

Presente uma informação do Senhor Presidente da Câmara, contendo o seguinte teor:

“Considerando que:

- Nos termos dos números 3 e 4 do artigo 7.º, dos números 1 e 2 do artigo 46.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e dos artigos 5º, 7º e 13º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao executivo decidir sobre o montante máximo a suportar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado, com alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções e com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço;

- A decisão deverá ser tomada até 15 dias após o início da execução do orçamento;

- O Orçamento de Estado para o ano de 2014, aprovado pela Lei n.º 83 – C/2013, de 31 de dezembro, vem, no seu artigo 39º, manter a proibição de valorizações e acréscimos remuneratórios.

- Assim, propõe-se ao órgão executivo, nos termos do artigo 5º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a fixação dos seguintes montantes relativamente aos encargos com recrutamentos a efetuar, com alterações de posicionamento remuneratório e com prémios de desempenho para o ano de 2014:

1) Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2014:

Fixar o montante global 60.000,00€ (Sessenta mil euros) para suportar encargos com o recrutamento de trabalhadores, que compreende:

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 2/2014 REUNIÃO DE 22/01/2014

a) o recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

b) o recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado.

2) Alterações de posicionamento remuneratório na categoria de trabalhadores que se mantenham em exercício de funções:

2.1) Alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório

Em virtude das imposições do Orçamento de Estado para o ano de 2014, aprovado pela Lei n.º 83 – C/2013, de 31 de dezembro, nomeadamente do seu artigo 39º, não se propõe verba para fazer face a este encargo.

2.2) Alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária

Em virtude das imposições do Orçamento de Estado para o ano de 2014, aprovado pela Lei n.º 83 – C/2013, de 31 de dezembro, nomeadamente do seu artigo 39º, não se propõe verba para fazer face a este encargo.

2.3) Alterações excecionais do posicionamento remuneratório

Em virtude das imposições do Orçamento de Estado para o ano de 2014, aprovado pela Lei n.º 83 – C/2013, de 31 de dezembro, nomeadamente do seu artigo 39º, não se propõe verba para fazer face a este encargo.

3) Prémios de desempenho

Em virtude das imposições do Orçamento de Estado para o ano de 2014, aprovado pela Lei n.º 83 – C/2013, de 31 de dezembro, nomeadamente do seu artigo 39º, não se propõe verba para fazer face a este encargo.

A presente deliberação deverá ser tornada pública através de afixação em local adequado nas instalações do município e de publicitação no respetivo sítio na internet.”

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

PROJETO DE REABILITAÇÃO URBANA DE REDONDO

Presente uma informação do Chefe de Divisão de Obras, contendo o seguinte teor:

“Nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, solicita-se autorização para a abertura de um procedimento concursal para a empreitada de “REABILITAÇÃO URBANA DA VILA DE REDONDO”.

Neste sentido propõe-se a aplicação do procedimento de **Concurso Público**, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, adiante designado por CCP.

Propomos que seja estabelecida a prestação da caução, no valor de 5.% do preço contratual, conforme o estabelecido no n.º 1 do artigo 89.º do CCP.

Propomos também que o contrato seja reduzido a escrito nos termos do artigo 94.º do CCP.

Para a condução do processo de concurso, conforme o estabelecido no artigo 67.º do CCP, propomos que o júri do procedimento seja constituído da seguinte forma:

Efectivos:

José Bernardo Laranjinho Nunes – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

Roberto Carlos Ramires Salvador – Técnico Superior

José Pedro Ribeiro Proença Ribeiro – Chefe de Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos

Suplentes:

Paulo Jorge Ramalhosa Frade – Coordenador Técnico da Secção de Aprovisionamento

Maria Arminda Pereira Barradas – Coordenadora Técnica do Atendimento e Gestão Documental

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 2/2014 REUNIÃO DE 22/01/2014

Nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se que seja delegada no júri do procedimento a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, que sejam solicitados pelos interessados no âmbito do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

De acordo com o exposto, e no uso das competências que lhe estão conferidas pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com a competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e com o artigo 36.º, artigo 38.º e a alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, submetemos à consideração superior a abertura do procedimento, bem como a aprovação das respetivas peças do procedimento, nomeadamente, o projeto, programa de concurso e caderno de encargos."

Face à documentação apresentada a Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a abertura de concurso público para reabilitação urbana da Vila de Redondo, bem como o respetivo projeto, programa de procedimento e caderno de encargos.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Senhor Isidoro Almeida esteve presente na reunião para se congratular pelo facto da questão da vitrina de publicitação de editais, à saída para Vila Viçosa já se encontrar operacional e serem afixadas as deliberações da Câmara. Felicitar o executivo pelo facto de terem em consideração os alertas que os munícipes fazem chegar via e-mail, dando-lhes resposta e solucionando os mesmos. Por último, manifestar também o seu agrado pelo facto de, os munícipes enquanto estão na sala de espera da Câmara, terem oportunidade de ver passar no LCD as tradições da nossa terra, nomeadamente procissões, festas das flores, etc.

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram 17,30 horas.



Maria Aminda Barradas

ENTIDADE		LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO			DATA	ANO	PAGINA
MR					2014/01/20	2014	1

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMIÇÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
1			F	P	500747016	SANTA CASA MISERICORDIA DE REDONDO	0035-0000033230 CHQ-TB-31	2014/01/03	2.202,00	2014/01/03	2014/01/07
1			T	P	600006662	DIREÇÃO NACIONAL DA POLICIA DE SEGURANCA PÚBLICA	0035-0000033230 CHQ-TB-27	2014/01/03	17,15	2014/01/03	2014/01/07
2			G	P	500960046	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	CX-	2014/01/03	21.618,88	2014/01/03	2014/01/07
2			T	P	501229450	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0035-0000033230 CHQ-TB-26	2014/01/03	35,49	2014/01/03	2014/01/07
3			G	P	503057860	INSTITUTO DE GESTAO FINANCEIRA E SEGURANCA SOCIAL	CX-	2014/01/03	22.444,83	2014/01/03	2014/01/07
3			T	P	500912742	SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRACAO LOCAL	0035-0000033230 CHQ-TB-33	2014/01/03	547,92	2014/01/03	2014/01/07
4			F	P	504615947	PT COMUNICACOES S.A	0035-0000033230 CHQ-	2014/01/03	138,25	2014/01/03	2014/01/07
4			T	P	508263239	ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DO MUNICIPIO DE REDONDO	0035-0000033230 CHQ-TB-25	2014/01/03	2.127,26	2014/01/03	2014/01/07
5			F	P	500918880	FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	0035-0000033230 CHQ-	2014/01/06	61,43	2014/01/06	2014/01/09
5			T	P	503201138	VICTORIA SEGUROS, S.A	0035-0000033230 CHQ-TB-34	2014/01/03	64,48	2014/01/03	2014/01/07
6			F	P	500918880	FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	0035-0000033230 CHQ-	2014/01/06	45,16	2014/01/06	2014/01/09
6			T	P	500746427	IASF/ADM - REPARTIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0035-0000033230 CHQ-TB-28	2014/01/03	21,63	2014/01/03	2014/01/07
7			F	P	500918880	FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	0035-0000033230 CHQ-	2014/01/06	551,52	2014/01/06	2014/01/09
7			T	P	500909539	SINDICATO DOS QUADROS TÉCNICOS DO ESTADO	0035-0000033230 CHQ-TB-32	2014/01/03	19,00	2014/01/03	2014/01/07
8			F	P	507846044	EDP SERVIÇO UNIVERSAL,S.A.	0035-0000033230 CHQ-	2014/01/06	494,30	2014/01/06	2014/01/09
8			T	P	228588405	ANA RITA DO CARMO GRENHO	0035-0000033230 CHQ-TB-23	2014/01/03	29,19	2014/01/03	2014/01/07
9			F	P	500960046	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	0035-0000033230 CHQ-	2014/01/06	131,00	2014/01/06	2014/01/15
9			T	P	213307375	MARIA HELENA PISTOLA ROSADO	0035-0000033230 CHQ-TB-30	2014/01/03	100,00	2014/01/03	2014/01/07
10			G	P	507846044	EDP SERVIÇO UNIVERSAL,S.A.	0035-0000033230 CHQ-	2014/01/06	37.760,75	2014/01/06	2014/01/09
10			T	P	500960046	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	CX-	2014/01/03	11.872,80	2014/01/03	2014/01/07
11			G	P	500792887	IMPRESNA NACIONAL CASA DA MOEDA, S.A.	0035-0000033230 CHQ-	2014/01/07	149,62	2014/01/07	2014/01/09
11			T	P	503057860	INSTITUTO DE GESTAO FINANCEIRA E SEGURANCA SOCIAL	CX-	2014/01/03	10.697,45	2014/01/03	2014/01/07
12			G	P	500792887	IMPRESNA NACIONAL CASA DA MOEDA, S.A.	0035-0000033230 CHQ-	2014/01/07	149,62	2014/01/07	2014/01/09
12			T	P	145614093	FRANCISCO DUARTE	0035-0000033230 CHQ-	2014/01/03	150,00	2014/01/03	2014/01/07
13			G	P	504354035	MONTOITO SPORT CLUBE	0035-0000033230 CHQ-TB-66	2014/01/07	202,00	2014/01/07	2014/01/09
13			T	P	208897020	MIGUEL FAUSTINO	0035-0000033230 CHQ-	2014/01/03	180,00	2014/01/03	2014/01/07
14			G	P	501515178	REDONDENSE FUTEBOL CLUBE	0035-0000033230 CHQ-TB-69	2014/01/07	1.221,32	2014/01/07	2014/01/09
14			T	P	206127472	CARLA MARIA CALHAU FRANCO FAUSTINO PEREIRA	0035-0000033230 CHQ-	2014/01/03	320,29	2014/01/03	2014/01/07
15			G	P	502222530	NUCLEO DE ANDEBOL DE REDONDO	0035-0000033230 CHQ-TB-68	2014/01/07	573,85	2014/01/07	2014/01/09
15			T	P	177847999	DAVID ROQUE	0035-0000033230 CHQ-	2014/01/03	55,00	2014/01/03	2014/01/07
16			G	P	503659282	ALDEENSE FUTEBOL CLUBE	0035-0000033230 CHQ-TB-62	2014/01/07	55,25	2014/01/07	2014/01/09
16			T	P	119395312	LUISA PESCARIA COSTA	0035-0000033230 CHQ-	2014/01/03	35,00	2014/01/03	2014/01/07
17			G	P	504354035	MONTOITO SPORT CLUBE	0035-0000033230 CHQ-TB-67	2014/01/07	939,31	2014/01/07	2014/01/09
17			T	P	125160160	ANTONIO TAVARES FERNANDES	0035-0000033230 CHQ-TB-24	2014/01/03	100,00	2014/01/03	2014/01/07
18			G	P	501333371	SOCIEDADE FILARMONICA MUNICIPAL REDONDENSE	0035-0000033230 CHQ-TB-70	2014/01/07	177,35	2014/01/07	2014/01/09
18			T	P	500715505	INSTITUTO DE GESTAO FINANCEIRA DA SEGURANCA SOCIAL, I.P	0035-0000033230 CHQ-TB-29	2014/01/03	82,23	2014/01/03	2014/01/07
19			G	P	501420916	Sociedade Uniao Montoitense	0035-0000033230 CHQ-TB-71	2014/01/07	200,97	2014/01/07	2014/01/09
19			T	P	503756237	INSTITUTO DE GESTAO DA TESOOURARIA E DO CREDITO PUBLICO/IGCP, EPE	0035-0000033230 CHQ-	2014/01/03	8,94	2014/01/03	2014/01/07
20			G	P	501427465	CENTRO CULTURA RECREIO E DESPORTO FOROS DA FONTE SECA	0035-0000033230 CHQ-TB-64	2014/01/07	37,62	2014/01/07	2014/01/09
20			T	P	503756237	INSTITUTO DE GESTAO DA TESOOURARIA E DO CREDITO PUBLICO/IGCP, EPE	0035-0000033230 CHQ-	2014/01/03	25.136,70	2014/01/03	2014/01/07
21			G	P	501241906	OBRA DE SAO JOSE OPERARIO	0035-0000033230 CHQ-79702	2014/01/07	27,62	2014/01/07	2014/01/10
21			T	P	501834117	MUNICIPIO DE REDONDO	CX-	2014/01/03	67,97	2014/01/03	2014/01/07
22			G	P	505011956	FENIX - ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE REDONDO	0035-0000033230 CHQ-TB-65	2014/01/07	45,15	2014/01/07	2014/01/09
22			T	P	502403861	MESSIAS & IRMAOS, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-95	2014/01/08	612,50	2014/01/08	2014/01/13
23			G	P	508101824	ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE FORCADOS AMADORES DE REDONDO	0035-0000033230 CHQ-TB-63	2014/01/07	68,26	2014/01/07	2014/01/09
24			G	P	500960046	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	0035-0000033230 CHQ-	2014/01/07	20,69	2014/01/07	2014/01/09
25			G	P	501214534	BANCO BPI, S.A.	0010-00002331543 CHQ-	2014/01/07	3,43	2014/01/07	2014/01/15
26			F	P	501214534	BANCO BPI, S.A.	0010-00002331543 CHQ-	2014/01/07	150,55	2014/01/07	2014/01/15
27			G	P	501525882	BANCO COMERCIAL PORTUGUES S.A.	0033-45359603176 CHQ-	2014/01/07	14,81	2014/01/07	2014/01/15
28			G	P	501525882	BANCO COMERCIAL PORTUGUES S.A.	0033-45359603176 CHQ-	2014/01/07	7,90	2014/01/07	2014/01/09
29			G	P	501420916	Sociedade Uniao Montoitense	0035-0000033230 CHQ-TB-126	2014/01/10	5.500,00	2014/01/10	2014/01/14
30			G	P	501333371	SOCIEDADE FILARMONICA MUNICIPAL REDONDENSE	0035-0000033230 CHQ-TB-125	2014/01/10	5.500,00	2014/01/10	2014/01/14
31			F	P	507846044	EDP SERVIÇO UNIVERSAL,S.A.	0035-0000033230 CHQ-	2014/01/15	91,36	2014/01/15	2014/01/17
32			F	P	504615947	PT COMUNICACOES S.A	0035-0000033230 CHQ-	2014/01/15	643,06	2014/01/15	2014/01/17
33			F	P	504615947	PT COMUNICACOES S.A	0035-0000033230 CHQ-	2014/01/15	8,55	2014/01/15	2014/01/17
34			F	P	504615947	PT COMUNICACOES S.A	0035-0000033230 CHQ-	2014/01/15	102,78	2014/01/15	2014/01/17
35			F	P	501214534	BANCO BPI, S.A.	0010-00002331543 CHQ-	2014/01/15	485,60	2014/01/15	2014/01/17
A TRANSPORTAR ...									154.105,79		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO			DATA	ANO	PAGINA
MR				2014/01/20	2014	2

ORDEM DE PAGAMENTO			ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMIÇÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
Número	Recibo	T E			Contrib.	Data	Valor	Data
41			503998192	OCARINA - EDICOES E PRODUcoes MUSICAIS, UNIPessoAL, LDA.	TRANSPORTE ... 0035-00000033230 CHQ-79703	154.105,79		
		G P			2014/01/17	1.353,00	2014/01/17	2014/01/17
				TOTAL ...		155.458,79		




DATA
2014/01/20

MUNICIPIO DE REDONDO
RELACAO DE PROCESSOS PARA A REUNIAO DE CAMARA

PROCESSO			REQUERIMENTO			REQUERENTE PRINCIPAL / RESIDENCIA	LOCAL/DESCRICAO DA OBRA	DELIBERACAO/DESPACHO			RESUMO DA INFORMACAO
TIPO	NUMERO	DATA AB.	TIPO	NUMERO	DATA ENT.			DATA	TIPO	RESULTADO	
LOTEPDM	3/06	2006/08/25	LOT	424/10	2010/06/11	134896998 LOUIS FERNANDO BARAHONA MIRA SILVA RUA 1º. DEZEMERO, Nº. 30	ALTO DA EIRA	2014/01/09	DES	REUNIAO	DECLARAR A CADUCIDADE
ONEREPDM	36/11	2011/12/05	PAL	3/14	2014/01/07	121603083 MANUEL PERDIGAO PIRES RUA DR. MANUEL FIGUEIREDO QUEIROZ LOTE 36	LOTEAMENTO URBANO COM OBRAS DE URBANIZACAO HORTA DO LETRAS LOTE, Nº64 PEDIDO DE 2ª PRORROGACAO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS	2014/01/08	DES	DEFERIDO	A 2ª PRORROGACAO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS Nº11/12